



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.081 de 17 de maio de 2022.**

#### ***“Denomina Centro de Atendimento ao Cidadão Reinaldo David Brás”.***

O Exmo. Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Centro de Atendimento ao Cidadão Reinaldo David Brás, o CAC vinculado ao Poder Legislativo desta Casa criado pela Lei Municipal nº 1019 de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Turvo, 17 de maio de 2022.

***Valdir Ribeiro de Barros***  
***Prefeito do Município de Dolores do Turvo***